

Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e criado no mapa de pessoal aprovado para 2023, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, a afetar à Divisão de Recursos Hídricos do Litoral (DRHL) da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste ARH TO).

Ata nº 1

1. Ao 29 dia do mês de setembro de 2023, pelas 10:30 horas reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, Nuno Lacasta, datado de 31 de agosto de 2023.

2. O júri tem a seguinte composição:

- Presidente: Catarina Alexandra Patriarca Ferreira Guadalpi, Chefe de Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste;
- 1.º Vogal efetivo: Nuno Duarte Chaves Penacho, Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar de Monitorização Costeira e Risco do Departamento do Litoral e Proteção Costeira, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Hirondina Alves da Silva Simões, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais;
- 1.º Vogal suplente: Cátia Sofia de Oliveira Valente, Técnica Superior da Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste;
- 2.º Vogal suplente - Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais.

3. O júri, nesta data, composto pelo seu Presidente e pelos vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimento, respetiva legislação e bibliografia.**

4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados

com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada “Portaria”:

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
- **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. Prova de Conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, presencial, com a duração de 90 minutos, baseada nas áreas temáticas, na legislação e na bibliografia identificadas abaixo, sem consulta, e será constituída por 20 perguntas de escolha múltipla com a cotação de 0,85 valores, cada, e por 1 pergunta de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 3 valores.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Áreas temáticas, legislação e bibliografia:

Áreas temáticas

- a) Geologia Costeira;
- b) Geologia de Engenharia;
- c) Recursos Hídricos;
- d) Ordenamento do Território;
- e) Sistemas de Informação Geográfica.

Legislação

- a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo – CPA);
- b) Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de julho de 2012 (Lei orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.)
- c) Lei n.º 19/2014, de 14 de abril (Lei de bases da política de ambiente);

- d) Lei n.º 54/2005, 15 de novembro (Estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos), com as respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e Decreto-Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto;
- e) Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro (Lei da Água), alterada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro;
- f) Decreto-Lei n.º 226-A/2007, 31 de maio (Regime de Utilização dos Recursos Hídricos);
- g) Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro (Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos);
- h) Decreto-Lei n.º 159/2012 (Elaboração e a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira), alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho;
- i) Portaria n.º 241/2013, de 29 de julho (Modelos de sinalética e as barreiras de proteção a adotar nas zonas balneares);
- j) Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril (Programa da Orla Costeira de Alcobça-Cabo Espichel);
- k) Portaria n.º 204/2016, 25 de julho (Estabelece a forma e os critérios técnicos a observar na identificação da área de jurisdição da autoridade nacional da água).

Bibliografia

- a) Plano de Ação Litoral XXI (<https://apambiente.pt/agua/plano-de-acao-litoral-xxi>);
- b) Relatório do grupo de trabalho do litoral (<https://apambiente.pt/agua/estrategia-nacional-para-gestao-integrada-da-zona-costeira>);
- c) The Landslide Handbook—A Guide to Understanding Landslides, by Lynn M. Highland, United States Geological Survey, and Peter Bobrowsky, Geological Survey of Canada (<https://pubs.usgs.gov/circ/1325/>).

7. A avaliação curricular (AC) – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = \frac{3 (HL) + 3 (FP) + 3 (EP) + (AD)}{10}$$

10

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

7.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas - Licenciatura	10 Valores
Se o candidato for detentor de licenciatura na área da geologia	15 Valores
Mestrado ou Doutoramento	16 Valores
Caso detenha Mestrado ou Doutoramento na área da geologia	20 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Formação Profissional (FP) - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores

c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = 10 + (a + b + c + d) \leq 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

7.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiência em	≤1 ano	> 1 ano e ≤4 anos	> 4 anos
a) Realização de levantamentos topográficos e/ou topohidrográficos de praias marítimas e sua análise	0,5	1	2
b) Realização de levantamentos de movimentos de massa em litoral de arriba e sua análise	0,5	1	2
c) Análise de estudos geológicos e geotécnicos e/ou projetos de execução para obras em arribas/vertentes/taludes	0,5	1	2
d) Gestão e acompanhamento da implementação de planos e/ou programas de ordenamento do território	0,5	1	2
e) Utilização de software <i>ArcGis</i> em ferramentas de edição e de análise espacial de modelos vetoriais e de modelos matriciais	0,5	1	2

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + (a + b + c + d + e) \leq 20 \text{ valores}$$

7.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(AD1) + (AD2) + (AD3)}{3}$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre	Valores
1 e 2,99 =	8
3 e 3,99 =	12
4 e 4,499 =	18
4,5 e 5 =	20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante **(ANEXO I)**.

8. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,7 (PC) + 0,3 (AC)}{10}$$

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II**), e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da "Portaria".

9. Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.

10. Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico (limite máximo de 12Mb/comunicação) para o endereço: recrutamento@apambiente.pt.

11. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

12. Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

13. Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

14. As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da "Portaria", usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 12:15 horas e lavrada a presente ata, constituída por 11 fls (incluindo anexos e separadores) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri

1.º Vogal efetivo/a

2.º Vogal efetivo/a

ANEXO I e II

Ficha de Avaliação Curricular e Ficha de Apuramento da Classificação Final

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato

Nome: _____

Avaliação curricular

1. Habilitações Literárias (HL)

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Mestrado ou Doutoramento na área indicada no aviso de abertura

Mestrado ou Doutoramento

Licenciatura nas área indicada no aviso de abertura

Licenciatura

Total HL

2. Formação Profissional (FP)

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valorização:

$$FP = 10 + (a + b + c + d) \leq 20 \text{ valores}$$

a) Horas de formação ≤ 35

b) Horas de formação > 35 e ≤ 140

c) Horas de formação > 140 e ≤ 700

d) Horas de formação > 700

Total FP

3. Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

$$EP = 10 + (a + b + c + d + e) \leq 20 \text{ valores}$$

a) Realização de levantamentos topográficos e/ou topohidrográficos de praias marítimas e sua análise

b) Realização de levantamentos de movimentos de massa em litoral de arriba e sua análise

c) Análise de estudos geológicos e geotécnicos e/ou projetos de execução para obras em arribas/vertentes/taludes

d) Gestão e acompanhamento da implementação de planos e/ou programas de ordenamento do território

e) Utilização de software ArcGis em ferramentas de edição e de análise espacial de modelos vetoriais e de modelos matriciais

Total EP

4. Avaliação de Desempenho (AD)

Avaliação

Total AD

5. Avaliação Curricular (AC)

$$AC = [3 (HL) + 3 (FP) + 3 (EP) + (AD)]/10$$

Valorização

20	
16	
15	
10	
0	

10		
	N.º Formações	Valores
0		1
0		2
0		3
0		4

	N.º de Anos		
Valores	≤ 1	>1 e <4	>4
10	0,5	1	2
0			
0			
0			
0			
0			

2020	2019	2018
------	------	------

----------------------	----------------------	----------------------

JÚRI

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho - Carreira/Categoria:Técnico Superior

Departamento: ARH Tejo e Oeste/DRHL

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome:

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [0,7 (PC) + 0,3 (AC)]/10$$

Em que:

CF = Classificação Final

Ponderação

PC = Prova de Conhecimentos

0,7

AC - Avaliação Curricular

0,3

Método de seleção	Avaliação Obtida	
PC = Prova de Conhecimentos		0,00
AC - Avaliação Curricular		0,00
AF - Avaliação Final		0,00

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal
